

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 96 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre crédito especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 10 / 10 / 19 66.

Guersu

Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____

Urgencia 24/10/66

Quereza

Presidente

_____ 1.ª discussão	_____ 2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

<u>Quereza</u> em 3.ª discussão
Em <u>24 / 10 / 19 66</u>
<u>Quereza</u>
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66

Quereza

Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66

Guersu

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 246

=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá -
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de diárias ao Auxiliar de Saneamento.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, -
em 6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL